

20 DE FEVEREIRO DE 2020 – XXX – Nº 036 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

20 de fevereiro de 2020

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº097/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO os termos dos laudos periciais e pareceres técnicos cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

CONCEDER Revisão da Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	LAUDO E PARECER	GRADAÇÃO DE RISCO ANTERIOR	GRADAÇÃO DE RISCO ATUAL
01	ADRIANO SOUTO DE SANTANA	19.600-2	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo
02	ADRIANO SOARES VALENÇA	13.717-0	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo
03	ANA LUIZA ALVES DE SOUZA	13.653-0	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo
04	ANA LUCIA DE OLIVEIRA PONTES	13.169-5	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo
05	ANA ALICE WANDERLEY DA CUNHA	13.631-0	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo
06	ANA CLAUDIA CUNHA MAIA CHAGAS	14.090-2	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo

07	ANA CAROLINA CARVALHO ROCHA DA CUNHA	19.858-7	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
08	ANA MARIA CARVALHO PESSOA DE B. E SILVA	13.205-5	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
09	ANA MARIA CAVALCANTI SIQUEIRA C. BRITO	13.749-9	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
10	AMANDA PACHECO DE CARVALHO	19.882-0	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
11	ALESSANDRA MENDONCA RODRIGUES DINIZ	14.089-9	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
12	ALEXANDRE TADEU CAMPOS BULHÕES	13.750-2	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
13	CLAÚDIA TEREZA BARBOZA DOS SANTOS	16.001-6	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
14	CÁTIA REGINA OLIVEIRA MATOS	15.624-8	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	Médio

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº098/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO os termos do laudo pericial e parecer técnico cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

CONCEDER Revisão da Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	LAUDO E PARECER	GRADAÇÃO DE RISCO ANTERIOR	GRADAÇÃO DE RISCO ATUAL	
01	CRISTIANA MACIEL CAMPOS	16.995-1	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
02	DEBORAH BERNARDES DE A. PASSOS RIGUEIRA	19.886-2	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
03	EVANIA MARIA DE FREITAS COELHO	13.168-7	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
04	ESTELA DOURADO M. DE ALBUQUERQUE	19.604-5	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
05	ERICA ISHIY	20.755-1	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
06	ERIKA SALVIANO BARROS	19.859-5	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
07	FABIOLA RODRIGUES DE LIMA BEZERRA	19.877-3	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
08	GHEISA BEZERRA CAMPOS	19.601-0	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
09	HEVA LOISE BEZERRA A. DOS SANTOS	19.592-8	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
10	ILKA BRANDAO BARBOZA	13.705-7	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
11	ILMA FRANCISCA DE MOURA	13.595-0	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
12	ISABELLA AZEVEDO BEZERRA	20.372-6	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
13	IVANETE BARBOSA DA FONSECA	13.181-4	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
14	JULIANA MENEZES TEIXEIRA DE CARVALHO	19.880-3	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	Médio

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº099/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO os termos do laudo pericial e parecer técnico cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

CONCEDER Revisão da Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	LAUDO E PARECER	GRADAÇÃO DE RISCO ANTERIOR	GRADAÇÃO DE RISCO ATUAL
01	JULIANA CAMILLO VERAS	19.876-5	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo
02	JÉSSICA CRISTINA DE S. A. ALBUQUERQUE	15.547-0	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo
03	JACYARA RODRIGUES DE MELO	19.890-0	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo
04	JAQUELINE LOURENÇO DOS SANTOS DE AGUIAR	20.716-0	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo
05	JULYANA DE ARAÚJO OLIVEIRA	19.857-9	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo
06	LUANNE NEVES ARAUJO DE MOURA	19.874-9	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo
07	LIANA PEIXOTO CARVALHO STUDART	19.598-7	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo

08	LARYZA NEVES DELMONDES MALHEIROS	19.879-0	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
09	LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	19.893-5	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
10	LUISA MARIA LITRENTO CADETE	12.662-4	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
11	LEONARDO DA CUNHA LYRA	15.548-9	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
12	KAMILLA KARLA MAURICIO PASSOS	20.602-4	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
13	KARINA FERNANDES TENÓRIO TAVEIRA	19.596-0	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
14	KADIDJA FERNANDA DOS SANTOS MARTINS	19.891-9	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	Médio

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº100/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO os termos do laudo pericial e parecer técnico cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

CONCEDER Revisão da Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	LAUDO E PARECER	GRADAÇÃO DE RISCO ANTERIOR	GRADAÇÃO DE RISCO ATUAL	
01	KATYANE CASSIA DA SILVA	20.754-3	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
02	MANUELLY PEREIRA DE M. SANTOS CAMPOS	19.588-0	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
03	MILENA VIEIRA DA SILVA MELO	19.597-9	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
04	MARÍLIA LINS E SILVA	19.599-5	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
05	MARIA LUIZA GERÔNIMO A. OLIVEIRA RIBEIRO	19.871-4	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
06	PATRÍCIA ANTAS VERISSIMO MELO DE FARIAS	19.595-2	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
07	PATRÍCIA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS	15.552-7	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
08	PRISCILA BELTRÃO LOPES SAMPAIO	19.593-6	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
09	PAULO HENRIQUE PEREIRA CAVALCANTI	19.605-3	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
10	PAULA FERNANDA DE LIRA VASCONCELOS	19.875-7	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
11	PATRÍCIA FREITAS TIMOTEO DE LIMA	19.603-7	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
12	RENATA DE MORAES CAVALCANTI CAMINHA	20.555-9	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
13	RAFAELLA DE SOUZA LIMA	19.881-1	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	
14	ROSANA HARMES DE A. ESKINAZI SANTANA	12.917-8	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo	Médio

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº101/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO os termos do laudo pericial e parecer técnico cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

CONCEDER Revisão da Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	LAUDO E PARECER	GRADAÇÃO DE RISCO ANTERIOR	GRADAÇÃO DE RISCO ATUAL
01	FELLIPE JOSÉ LICARIÃO DE SOUZA MELO	19.589-8	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo
02	ROSEANE MARIA FERREIRA SILVA	19.878-1	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo
03	RICARDO DA SILVA DIAS	20.556-7	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo
04	RICARDO ESTRÊLA DE MORAIS	19.607-0	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo
05	SUZANA DE LUNA SOUSA	19.887-0	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo
06	TATYANE FLORENCIO FERNANDES	20.756-0	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo
07	THAISA DE CARVALHO MACIEL	20.371-8	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo
08	TÚLIO CABRAL DE VASCONCELLOS CARDOSO	16.716-9	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo

09	TARCÍSIO PEREIRA CUNHA	14.609-9	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo
10	VERÔNICA MARIA RIBEIRO DE VASCONCELOS	12.570-9	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo
11	WANESSA SOARES DE MELO	20.718-7	Analista em Saúde/Dentista	698/2020	Médio	Máximo

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº102/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO os termos dos laudos periciais e dos pareceres técnicos cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO E PARECER
01	EDUARDO ANDRÉ CARDOSO DINIZ	13.174-1	Analista em Saúde/Dentista	Máximo	710/2020
02	LÚCIA HELENA FERREIRA BELTRÃO	11.178-3	Analista em Saúde/Dentista	Máximo	710/2020
03	LILIAN B. SILVA DO NASCIMENTO	20.697-0	Analista em Saúde/Dentista	Máximo	710/2020
04	PEDRO HENRIQUE M. DE PETRIBU	91.097-9	Analista em Saúde/Dentista	Máximo	710/2020
05	SORIA LEOPOLDO LIMA DE ALENCAR	20.501-0	Analista em Saúde/Dentista	Máximo	710/2020

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº103/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO os termos do laudo pericial e parecer técnico cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados, a partir da data do requerimento:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO E PARECER	DATA DO REQUERIMENTO
01	JULIANA CARNEIRO LEÃO DE GUIMARÃES DIAS MARTINS	91.100-6	Odontólogo/Endodontista	Máximo	699/2020	22.01.2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº104/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV

CONSIDERANDO a conclusão do parecer nº 827/2018 Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datado de 19.07.2018.

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO A SERVIDORA ABAIXO LISTADA NO CARGO ESPECIFICADO.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	13.017-6	MARIA LÚCIA QUIRINO DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2017	II	6	L	II	6	M

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 105/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO as informações prestadas através da Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
113323598512020	ANA CLÁUDIA MORAIS DA SILVA BEZERRA	16.889-0	Municipal de Saúde	2006/2016	02.03.2020 a 31.03.2020

25131605412020	GILVAN ROMÃO DA SILVA	14.158-5	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	1997/2007	02.03.2020 a 31.03.2020
42777682902020	MARIA JOSÉ GONÇALVES DE LIMA	08.363-1	Executiva de Gestão de Pessoas	2007/2017	03.02.2020 a 03.03.2020
43276597402020	MÔNICA CRISTINA R. DE VASCONCELOS	14.065-1	Municipal de Saúde	2006/2016	02.03.2020 a 31.03.2020
43275582352019	ROZELMA DOS SANTOS MENDES	10.800-6	Municipal de Saúde	1997/2007	02.03.2020 a 27.09.2020
51049591002019	ROBERTA SANTOS BARBOSA TAVORA	17.319-3	Procuradoria da Fazenda Municipal	2008/2018	02.03.2020 a 31.03.2020
43276569682019	SANDRA REGINA FERREIRA MONTEIRO	12.658-6	Municipal de Saúde	2000/2010	02.03.2020 a 30.04.2020
43293576952019	SUELI ALVES BARBOSA	17.152-2	Municipal de Saúde	2007/2017	18.02.2020 a 18.03.2020
43278520692019	SÔNIA REJANE BONIFACIO RIBEIRO	15.570-5	Municipal de Saúde	2003/2013	03.02.2020 a 03.03.2020
43276494442019	VERÔNICA MARIA R. DE VASCONCELOS	12.570-9	Municipal de Saúde	2001/2011	02.03.2020 a 31.03.2020
43275579402019	VALDECI MARQUES MAURICIO	11.511-8	Municipal de Saúde	1998/2008	02.03.2020 a 30.04.2020
25131605432020	WILSON JOSÉ DA SILVA	14.221-2	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	2007/2017	02.03.2020 a 31.03.2020

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 106/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO as informações prestadas através da Unidade de Gestão de Pessoas

– UGEP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
25131647002020	CLOVIS JOSÉ DA SILVA	14.233-6	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	2007/2017	02.03.2020 a 31.03.2020
545157639032020	MARIA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	11.506-1	Exec. de Serviços Urbanos e Defesa Civil	2008/2018	02.03.2020 a 28.08.2020
52778664302020	MARIA JOSÉ DA SILVA NETA	12.259-9	Executiva de Gestão de Administrativa	2010/2020	02.03.2020 a 30.04.2020
22777685802020	MARIA DA GLÓRIA SILVA	06.258-8	Exec. de Gestão de Pessoas	1992/2002	02.03.2020 a 31.03.2020
22446670702020	IRANDIR ALBERTO DOS SANTOS	11.521-5	Exec. do Trabalho, Qualificação e Emprego	2003/2013	02.03.2020 a 31.03.2020

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº107/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Ofício de nº077/2020-SIN/CGP, protocolado sob o nº52044672512020 datado de 06.02.2020.

RESOLVE:

CANCELAR os efeitos da Licença Prêmio, concedida através da Portaria de nº 067/2020, datada de 07.02.2020, **a partir de 02.03.2020 a 31.03.2020**, do decênio 2005/2015 referente ao servidor **ISMAEL MARQUES DA SILVA, matrícula 08.820-0**, lotado na Secretaria Executiva de Mobilidade e Ordem Pública.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº108/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Licença sem Vencimentos, concedida através da portaria de nº.1321/2019 datada de 22.11.2019 do servidor **ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA** matrícula nº. **16.022-9** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº109/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer nº. 047/2020 Assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 31.01.2020 e protocolo nº. 4210620502020.

RESOLVE:

PRORROGAR a Licença sem Vencimentos, para interesse particular, em conformidade com o art. 96 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal), o servidor **MARÍO JOSÉ AMORIM COSTA** matrícula nº. **18.385-7** Cargo **Professor 2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 02 (dois) anos, **retroagindo a 16.02.2020**.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº110/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em

19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria de nº 063/2020, datada de 05.02.2020, que concedeu licença sem vencimentos a servidora **JULIA IZABEL DA CUNHA LIMA** mat. **18.715-1**.

Portaria **063/2020**

Onde se lê: a partir de 03.02.2020

Leia-se: a partir de 08.02.2020

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº111/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos formulados de **Licença Prêmio**, conforme Informações Funcionais da Unidade de Gestão de Pessoas, vinculada a Gerência de Gestão Financeira de Pessoal e parecer de nº050/2020 datado de 03.02.2020, dos servidores abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Motivo
545157633702020	ELIANE FRANCISCA DE ARAÚJO DA SILVA	11.230-5	Exec. Serviços Urbanos e Defesa Civil	Não há período para gozo
4210583142019	KEILLA CRISTHINA FERREIRA COSTA	10.748-4	Municipal de Educação	Não há período para gozo
22777624032020	JOSÉ CRUZ MACEDO	11.464-2	Exec. Serviços Urbanos e Defesa Civil	Não há período para gozo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº112/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos formulados de **Progressão por Desempenho** conforme despacho da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 03.02.2020, das servidoras abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
4210453712019	CARLA VERÔNICA DA S. FERREIRA BERNARDO	18.272-9	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
4210453492019	DANIELA ALENCAR DA SILVA	18.218-4	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
4210443742019	CARINA TAMIRES DA SILVA CAMPELO	18.667-8	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº113/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR os pedidos formulados de **Prorrogação de Posse** por um período de 30 (trinta) dias, conforme despacho da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 30.01.2020 e 05.02.2019, dos requerentes abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome dos Requerentes	Data do Requerimento
4210657372020	JOSÉ EDVALDO DE OLIVEIRA FILHO	31.01.2020
42777650082020	DANIELA DA SILVA NASCIMENTO	23.01.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N°096/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n°. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria n° 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 do art. 30 da Lei Complementar n° 034/2018.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor listado abaixo Função Gratificada – FGS nos moldes a seguir:

MATRÍCULA NOME	LOTAÇÃO	EFEITOS A PARTIR DE:	TIPO PERCENTUAL
12.914-3 MARCOS ARCOVERDE	Municipal de Saúde	01/02/2017	FGS-1 80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 162.2019.PE.056.SMS.CPL2 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS – DENTÍSTICA RESTAURADORA – VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DAS POLICLÍNICAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DO

JABOATÃO DOS GUARARAPES. Após o processamento do pregão eletrônico, comunica-se a homologação e adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame: **1) DENTAL OESTE EIRELI – CNPJ Nº 05.412.147/0001-02**, para os ITENS: 3, 5, 36, 67 com valor total da proposta de R\$ 30.544,75 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); **2) DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – CNPJ Nº 10.600.372/0001-02**, para o ITEM: 22, 29, 44, 46, 59, com valor total da proposta de R\$ 25.624,75 (Vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos); **3) GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – CNPJ Nº 15.250.965/0001-00**, para os ITENS: 68 e 69, com valor total da proposta de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil); **4) HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME – CNPJ Nº 18.063.588/0001-98**, para os ITENS: 18, 38, 41, 62, 63, com valor total da proposta de R\$ 104.505,00 (Cento e quatro mil e quinhentos e cinco reais); **5) UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES – CNPJ Nº 26.048.385/0001-50**, para os ITENS: 60 e 61, com valor total da proposta de R\$ 46.385,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco mil reais); **6) DIABETICOS EIRELI – CNPJ Nº 28.675.331/0001-40**, para os ITENS: 4, 6, 9, 10, 11, 15, 16, 19, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 40, 47, 49, 51, 52, 54, 55, 57, 64, 65, 70; com valor total da proposta de R\$ 338.966,30 (Trezentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos); **7) ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA S/A – CNPJ Nº 30.082.076/0001-74**, para os ITENS: 2, 7, 8, 17, 20, 31, 34, 37, 42, 48, 53, 66, com valor total das propostas de R\$ 68.570,40 (Sessenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos); **8) EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS – CNPJ Nº 30.518.247/0001-65**, para os ITENS: 1, 13, 25, 35, 43, 45, 56, 58, com valor total da proposta de R\$ 85.823,00 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais). **9) DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO – CNPJ Nº 31.401.798/0001-07**, para os ITENS: 12, 14, 21, 39, 50, com valor global da proposta de R\$ 9.817,00 (Nove mil, oitocentos e dezessete reais). O item 30 restou deserto. O valor global homologado da licitação é de **R\$ 757.236,20** (setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 18 de fevereiro de 2020.

Zelma de Fátima Chaves Pessôa

Secretária Municipal de Saúde. (Republicado por incorreção).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 170.2019.PP.017.SME.CPL3. Pregão Presencial 017/2019. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamentos para todos os estudantes da Educação Básica das escolas da Rede Municipal. **A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL3, atendendo despacho da Secretária Municipal de Educação, após parecer Jurídico também acostado aos autos, convoca as empresas participantes do pregão em epígrafe e demais interessados**

a comparecerem à sessão de retomada da disputa, onde será realizada nova fase de lances com os licitantes não classificados na etapa de lances anterior. Sessão de retomada 27/02/2020 às 14h. Demais informações pelo email: cpl3.jaboatao@gmail.com e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira. Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020. Flaviane Ribeiro Queiroz. Pregoeira CPL 3.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002.2020.PE.001.SEMASC.CPL6. Pregão Eletrônico nº 001/2020. AQUISIÇÃO. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pedagógicos para as atividades realizadas pelos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições, após o processamento do Pregão, homologa o seu objeto à empresa vencedora do certame V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI, inscrita CNPJ/MF sob o nº. 16.667.433/0001-35, localizada no Governador Osman Loureiro, nº. 3506 – Edf. Premium Office, Sala 334, CEP 57.037.630, Mangabeiras, Maceió – AL, valor do LOTE 1 de R\$ 94.147,44 (noventa e quatro mil, cento e quarenta sete reais e quarenta e quatro centavos), valor do LOTE 2 de R\$ 31.643,29 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), valor total dos lotes R\$ 125.790,73 (cento e vinte cinco mil, setecentos e noventa reais e setenta e três centavos).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 13 de Fevereiro de 2020

MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 070/2020 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

CONSIDERANDO o teor da CI de nº 023/2020, Comissão de Sindicância da AJUR-SME;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora/membro das Comissões, CÁSSIA SIMONE LIMA, matrícula nº 18.764-0, por motivo de doença;

CONSIDERANDO que as Comissões, instauradas pelas portarias de nº 040/2020;

042/2020; 043/2020 e 056/2020, todas publicadas no **DOM de nº 032, datado de 14/02/2020**, conforme legislação vigente, tem prazos a serem cumpridos;

CONSIDERANDO a necessidade de publicar a substituição de membro das Comissões de Sindicância já instauradas;

CONSIDERANDO o que determina o **artº 46,§ 1º da Instrução Normativa nº 92**, de 17/12/2018, publicada no DOU de nº243, de 19/12/2018;¹¹

RESOLVE:

I-SUBSTITUIR o membro das Comissões de Sindicância **CÁSSIA SIMONE LIMA**, matrícula nº **18.764-0** nas **Portarias nº 040/2020, 042/2020, 043/2020 e 056/2020**, todas publicadas no DOM de nº 032 de 14/02/2020, pela servidora **VÂNIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº **13.022-2**, a partir desta data.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de “ 2020

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De

1. ?

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria PGM nº 02 / 2020, de 17 de fevereiro de 2020.

Ementa: Institui Grupo de Trabalho.

A Procuradora Geral do Município no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a CI 04/2020 – PFM, de 13 de janeiro de 2020, e a CI 11/2020 – PFM, de 22 de janeiro de 2020, que tratam dos créditos tributários que se encontram na esfera administrativa do Município, a que se refere o Ofício nº 445/2019 – SEFAZ/GAB, e despachos desta Procuradora Geral, datados de 17/01/2020 e de 31/01, respectivamente;

CONSIDERANDO a CI 09/2020 – PFM, de 16 de janeiro de 2020, que trata da

parametrização de ferramentas do Sistema Integrado de Arrecadação Tributária (SIAT) a que se refere o Ofício nº 446/2019 – SEFAZ/GAB, e despacho desta Procuradora Geral, datado de 29/01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com o objetivo de formular e propor ações concretas sob a forma de **NORMATIVOS – Regras, Rotinas e Procedimentos** – no âmbito da Procuradoria da Fazenda Municipal, visando solucionar as pendências identificadas, atuais e futuras, nas práticas relativas ao recebimento e ao ajuizamento, assim como à devolução, das Certidões da Dívida Ativa (CDAs), tais quais:

– Conclusão da inclusão integral no Sistema Integrado de Arrecadação Tributária (SIAT) das imagens (Petição Inicial e CDA) digitalizadas do acervo do Poder Judiciário;

– Criação de filtros e rotinas, pré e pós ajuizamento que garantam a integração Sistema de Acompanhamento (aplicativo), SIAT e Processo Judicial Eletrônico (PJe);

– Estruturação do módulo da PFM, de acordo com as normas vigentes, referentes ao ajuizamento e tramitação das execuções fiscais.

Art. 2º Designar para compor a Comissão a que se refere o art. 1º os seguintes Procuradores do Município:

Nome	Matrícula
GERALDO CARVALHO FONSECA NETO	17.289-8
LUIZ KEHERLE CORDEIRO BEZERRA	17.304-5
MÁRCIO FÁBIO FLORÊNCIO DE AZEVEDO	17.288-0
IZABEL ARAÚJO LESSA SANTOS	17.988-4

Art. 3º Atribuir ao Procurador **Márcio Fábio Florêncio de Azevedo** a coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação e duração de 30 (trinta) dias, podendo ser renovada por igual período.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

VIRGINIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR / Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 034/2018

Edital nº 002/2020 – SEMASC

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 034/2018, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 034/2018, resolve **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 013/2018 – SEPLAG e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, localizada na Avenida Estrada da Batalha, nº 1200 – Galpão N, Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54315-570, entre os **horários das 8h às 12h, e das 13h às 17h**, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da notificação, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 034/2018.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de fevereiro de 2020.

MARIANA INOJOSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

Local de apresentação: Av. Barreto de Menezes, 1648, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes- PE/ CEP:54.330-900

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
32 º	EMANUELLA DA SILVA FERREIRA	825	NÃO	27/02/2020	09:00
33 º	EDUARDO JURANDIR ALATAIR DE LIMA SOUSA	644	NÃO	27/02/2020	09:30
34 º	ENEIAS SANTOS DO NASCIMENTO	540	NÃO	27/02/2020	10:00

Jaboatão dos Guararapes, 20 de fevereiro de 2020.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 18/2020-GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 169 *usque* 196 da citada Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, que tratam do Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a infração administrativa disciplinar cometida por servidor público municipal, prevista no art. 163, inciso II (abandono de emprego), Parágrafo Único (Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos), da Lei Nº 224/96, de 07

de março de 1996, consubstanciado nos trabalhos investigativos e no conteúdo do processo administrativo disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 009/2019 – CG/1ªCPIA, procedido pela 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO a conclusão do Relatório adotado pela 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 009/2019 – CG/1ª CPIA, instaurado através da Portaria n.º 052/2019–CG/1ªCPIA, de 26 de junho de 2019, publicada no D.O.M nº 115 de 27 de junho de 2019, da lavra da Controladora Geral do Município;

R E S O L V E:

I – **APLICAR** a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), a servidora **LUANA CAVALCANTI SILVA DAS CANDEIAS**, matrícula n.º **19.132-9**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 009/2019 – CG/1ª CPIA, procedido pela 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório é adotado, em sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo.

II – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

PORTARIA Nº 19 /2020-GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 169 *usque* 196 da citada Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, que tratam do Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a infração administrativa disciplinar cometida por servidor público municipal, prevista no art. 163, inciso XIII (trinta dias de faltas ao serviço, em período de doze meses, sem causa justificada, desde que não configure abandono de emprego) da Lei Nº 224/96, de 07 de março de 1996, consubstanciado nos trabalhos investigativos e no conteúdo do processo administrativo disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 020/2019 – CG/2ªCPIA, procedido pela 2ª Comissão Permanente

de Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO a conclusão do Relatório adotado pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 020/2019 – CG/2ª CPIA, instaurado através da Portaria n.º 087/2019–CG/2ªCPIA, de 26 de setembro de 2019, publicada no D.O.M n.º 179 de 28 de setembro 2019, da lavra da Corregedor Geral do Município;

R E S O L V E:

I – **APLICAR** a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), ao servidor **SÉRGIO RICARDO DE LIMA SEIXAS**, matrícula n.º **13.991-2**, Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 020/2019 – CG/2ª CPIA, procedido pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório é adotado, em sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo.

II – Publique-se e Cumpra-se,

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

PORTARIA Nº 20/2020 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada 083.001-Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes – PM, 083.010-Fundo Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes – FMS, 083.014-Gabinete do Prefeito do Jaboatão dos Guararapes – GAB, 083.015-Secretaria de Promoção da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes, 083.017-Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Jaboatão dos Guararapes – SEPLAG, 083.019-Secretaria de Serviços Urbanos do Jaboatão dos Guararapes – SESUR, 083.020-Secretaria de Desenvolvimento Social do Jaboatão dos Guararapes – SEDES, 083.021-Secretaria de Articulação Política e Comunicação do Jaboatão dos Guararapes – SEAPC, 083-024-Secretaria Municipal de Fazenda e Previdência do Jaboatão dos Guararapes – SFGP, 083.025-Secretaria de Saúde Jaboatão dos Guararapes – SESA, 083.026-Secretaria de Assuntos Jurídicos do Jaboatão dos Guararapes – SEAJUR, 083.027-Secretaria de Gestão Integrada, Fazenda e Administração Jaboatão dos Guararapes – SEFAZ, 083.028-Secretaria de Governo do Jaboatão dos Guararapes – SEGOV, 083.029-Secretaria de Políticas Sociais Integradas do Jaboatão dos Guararapes –

SEPSI, 083.030- Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Humana do Jaboaão dos Guararapes – SEINFRA, 083.031- Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade do Jaboaão dos Guararapes – SEDURBS, 083.032-Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico do Jaboaão dos Guararapes – SEPLAG, 083.033-Procuradoria Geral do Jaboaão dos Guararapes – PGM, 083.034-Secretaria de Ordem Pública e Segurança Cidadã do Jaboaão dos Guararapes – SEOPSC, , 083.036- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Jaboaão dos Guararapes – SEFAZ, 083.037- Secretaria Municipal de Governo do Jaboaão dos Guararapes – SEGOV, 083.038-Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração do Jaboaão dos Guararapes – SEAJAD, 083.039- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilização Social do Jaboaão dos Guararapes – SEDEMS, 083.040-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade do Jaboaão dos Guararapes – SEDURBS, 083.041-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade do Jaboaão dos Guararapes – SEINFRA, 083.042-Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã do Jaboaão dos Guararapes – SEOPSC, 083.043-Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes, 083.044-Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania do Jaboaão dos Guararapes, 083.045-Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Jaboaão dos Guararapes, 083.046-Secretaria Municipal de Infraestrutura do Jaboaão dos Guararapes – SEINFRA, 083.047-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Turismo e Empreendedorismo do Jaboaão dos Guararapes – SEDSTE, 083.048-Secretaria Municipal da Fazenda do Jaboaão dos

Guararapes – SEFAZ, 083.049-Secretaria Especial de Ciências, Tecnologia e Inovação – SECTI, 083.050-Secretaria Especial de Articulação Política – SEPE, 083.051-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude do Jaboaão dos Guararapes – SEDUC, 083.052- Secretaria Especial de Projetos Especiais – SEPEs, 083.053-Secretaria Especial de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil – SEOPSDC, 083.054-Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, Secretaria Municipal de Educação do Jaboaão dos Guararapes – SEDUC, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade do Jaboaão dos Guararapes – SEDES, Superintendência de Proteção ao Consumidor do Jaboaão dos Guararapes – PROCON, Secretaria Especial de Regionalização da Gestão e Projetos Especiais – SERGEP, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordem Pública, na operação do seguinte sistema: **SAGRES – Módulo Licitações e Contratos – LICON.**

Nome: Rafael de Andrade Machado

Cargo: **Direção e Gerenciamento de Coordenador, símbolo CDG-5**

C.P.F. nº: **069.662.754-09**

E-mail: selic221987@gmail.com

Tipo de vínculo: **Servidor**

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada 083.001-Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes – PM, 083.010-Fundo Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes

– FMS, 083.014-Gabinete do Prefeito do Jaboatão dos Guararapes – GAB, 083.015-Secretaria de Promoção da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes, 083.017-Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Jaboatão dos Guararapes – SEPLAG, 083.019-Secretaria de Serviços Urbanos do Jaboatão dos Guararapes – SESUR, 083.020-Secretaria de Desenvolvimento Social do Jaboatão dos Guararapes – SEDES, 083.021-Secretaria de Articulação Política e Comunicação do Jaboatão dos Guararapes – SEAPC, 083-024-Secretaria Municipal de Fazenda e Previdência do Jaboatão dos Guararapes – SFGP, 083.025-Secretaria de Saúde Jaboatão dos Guararapes – SESA, 083.026-Secretaria de Assuntos Jurídicos do Jaboatão dos Guararapes – SEAJUR, 083.027-Secretaria de Gestão Integrada, Fazenda e Administração Jaboatão dos Guararapes – SEFAZ, 083.028-Secretaria de Governo do Jaboatão dos Guararapes – SEGOV, 083.029-Secretaria de Políticas Sociais Integradas do Jaboatão dos Guararapes – SEPSI, 083.030- Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Humana do Jaboatão dos Guararapes – SEINFRA, 083.031- Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade do Jaboatão dos Guararapes – SEDURBS, 083.032-Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico do Jaboatão dos Guararapes – SEPLAG, 083.033-Procuradoria Geral do Jaboatão dos Guararapes – PGM, 083.034-Secretaria de Ordem Pública e Segurança Cidadã do Jaboatão dos Guararapes – SEOPSC, , 083.036- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Jaboatão dos Guararapes – SEFAZ, 083.037- Secretaria Municipal de Governo do Jaboatão dos Guararapes – SEGOV, 083.038-Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração do Jaboatão dos Guararapes – SEAJAD, 083.039- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilização Social do Jaboatão dos Guararapes – SEDEMS, 083.040-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade do Jaboatão dos Guararapes – SEDURBS, 083.041-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade do Jaboatão dos Guararapes – SEINFRA, 083.042-Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança

Cidadã do Jaboatão dos Guararapes – SEOPSC, 083.043-Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, 083.044-Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania do Jaboatão dos Guararapes, 083.045-Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Jaboatão dos Guararapes, 083.046-Secretaria Municipal de Infraestrutura do Jaboatão dos Guararapes – SEINFRA, 083.047-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Turismo e Empreendedorismo do Jaboatão dos Guararapes – SEDSTE, 083.048-Secretaria Municipal da Fazenda do Jaboatão dos Guararapes – SEFAZ, 083.049-Secretaria Especial de Ciências, Tecnologia e Inovação – SECTI, 083.050-Secretaria Especial de Articulação Política – SEPE, 083.051-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude do Jaboatão dos Guararapes – SEDUC, 083.052- Secretaria Especial de Projetos Especiais – SEPES, 083.053-Secretaria Especial de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil – SEOPSDC, 083.054-Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes – SEDUC, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade do Jaboatão dos Guararapes – SEDES, Superintendência de Proteção ao Consumidor do Jaboatão dos Guararapes – PROCON, Secretaria Especial de Regionalização da Gestão e Projetos Especiais – SERGEP, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordem Pública, na operação do seguinte sistema: **SAGRES – Módulo Licitações e Contratos – LICON.**

Nome: Reinaldo Dantas da Silva Filho

Cargo: **Direção e Gerenciamento de Chefe de Núcleo, símbolo CDG-6**

C.P.F. nº: **116.595.984-43**

E-mail: **selic.contratos@gmail.com**

Tipo de vínculo: **Servidor**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020.

Anderson Ferreira Rodrigues Prefeito